

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020**

**CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SEDI**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA ASSÍNCRONA PARA CURSOS EAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

**CENTEDUC - Centro de Soluções em Tecnologia e Educação**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua **filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40**, estabelecida na rua 101, nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado

**EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS KING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.828.974/0001-26, com sede na Rua 248ª, nº 222, Qd. 373, Lt. 9/22, Setor Coimbra, CEP: 74.535-190, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora Sra. **ALESSANDRA GEYSA DE ARAUJO PADILHA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 687.884.952-72, doravante denominado **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência, nos termos do Item 2.1, do CONTRATO de nº 006/2020.

**1.2.** O presente contrato fica prorrogado até o dia **31 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Contrato revisado e validado por Di Rezende Advocacia e Consultoria

**1.3.** O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

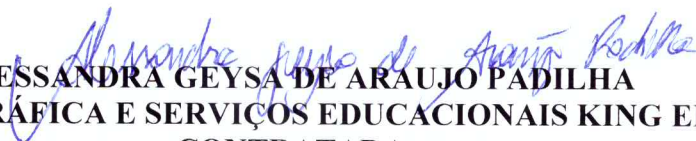
**3.1.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de junho de 2020 e seus aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 12 de abril de 2021.



**FERNANDO LANDA SOBRAL  
CENTEDUC  
CONTRATANTE**



**ALESSANDRA GEYSA DE ARAUJO PADILHA  
EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS KING EIRELI  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Criziele Moura Lobatto*

CPF: *024.959.731-40*

Nome: *Raquel Aragão de Silva*

CPF: *025.234.671-58*